



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2171 de 30 de 09 de 2020.

Denomina como “Praça Avany Ferreira Andrade” o espaço público localizado entre as ruas Raul Coelho e Tamboril, no Centro do município de Capelinha/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “PRAÇA AVANY FERREIRA ANDRADE” o espaço público localizado entre as ruas Raul Coelho e Tamboril, no Centro do município de Capelinha/MG.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal responsável por todos os gastos com a identificação da referida praça, bem como a informação de oficialização do espaço público aos órgãos públicos e demais que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 30 de Setembro de 2020.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do vereador Gilmar Isaias dos Santos.